



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 1128/14

"Dispõe sobre: Dá nova redação ao art. 1º da Lei 316/94 de 20 de outubro de 1994 e dá outras providências."

Joaquim da Cruz Junior, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal de Nazaré Paulista, aprova o projeto de lei de autoria do vereador José Benedito Pinheiro e ele promulga e sanciona a seguinte lei;

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal 316/1994 de 20 de outubro de 1994, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Passa a denominar-se "Rua Joaquim Benedito dos Santos", a Rua 05 do Loteamento Parque São João, compreendendo entre a Rua Benedito Rodrigues dos Santos até a Propriedade do Sr. Benedito Rafael de Souza, no bairro Vicente Nunes."

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 29 de setembro de 2014.

Joaquim da Cruz Junior
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Bruna Nathanny Bueno Souza
Assessora de Gabinete